



EDITAL 01/2018 – PCG /SESC - PI

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/SESC - Administração no Estado do Piauí, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para os cursos da Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas da Unidade de Teresina (SESC Centro) do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, bem como Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 05/12/1967 e alterações, e Resolução SESC 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA

1.1.O **Programa de Comprometimento e Gratuidade**, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfaçam as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – SESC e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.O processo seletivo de concessão de vagas para a Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular - Idiomas do PCG é regido por este Edital (Anexo I)

2.2.A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG no Piauí, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e sob sua responsabilidade, na Central de Atendimento do Sesc na Unidade de Teresina (Sesc Centro – Av. Maranhão, 111 – Centro) conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3.A análise das informações fornecidas pelo candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital. (item 11).

- 2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio do preenchimento da autodeclaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-requisitos para ingresso nos Cursos da Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular - Idiomas, bem como assinatura da autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei.¹
- 2.5. A documentação exigida na inscrição e matrícula será de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e deverá ser entregue no prazo estabelecido conforme item 11, deste Edital. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição.
- 2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas, por opção de modalidade e turno. Caso não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vaga prevista no PCG.
- 2.7. Em caso de não preenchimento das vagas, aditivo poderá vir a ser publicado, oportunidade em que se reabrirá novos prazos para preenchimento apenas das vagas restantes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. O candidato para realizar a inscrição, deverá ser comerciante ou dependente de comerciante ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da rede pública e atender aos seguintes requisitos básicos:
- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais;
 - b) Atender aos pré-requisitos estabelecidos para o ingresso na Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular - Idiomas (Anexo I).

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição no PCG o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.
- 4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada na Central de Atendimento da Unidade operacional do SESC em Teresina (SESC Centro) segundo período e local estabelecido no item 11.
- 4.3. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato ou o seu responsável legal, caso o mesmo seja menor, devidamente comprovado.

¹ Art. 299 do Código Penal

4.4. No ato da inscrição deverão ser preenchidos a Autodeclaração de Renda Familiar e o Questionário Sócioeconômico, conforme Anexos II e III respectivamente.

4.5. O mesmo candidato poderá inscrever-se somente em um único curso da Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular - Idiomas – do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do índice classificatório.

5.2 O Índice Classificatório que determinará a classificação dos candidatos será obtido mediante a aplicação da fórmula: $IC = (RF \times CDC \times M) : GF$ sendo:

- **IC:** Índice Classificatório
- **RF:** Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- **CDC:** Candidato Comerciante ou Dependente de Comerciante (sim= 0,5); Não Comerciante ou não Dependente de Comerciante = 1)
- **M:** Moradia (própria=1; cedida=0,8; alugada ou financiada=0,5)
- **GF:** Grupo Familiar (número de membros do núcleo familiar, incluindo o candidato).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC.

6.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar per capita;
- 2º) Ser comerciante ou dependente de comerciante;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com mais idade;
- 5º) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA

7.1. DO RESULTADO

7.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada na página da internet - www.pi.sesc.com.br conforme cronograma descrito neste Edital no item 11.

7.2. DA MATRÍCULA

7.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatório e será realizada na Central de Atendimento do SESC Centro em Teresina, conforme item 11 deste Edital, mediante assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV)

7.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

7.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou o seu responsável legal.

8. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

8.1. A manutenção e/ou renovação da gratuidade estará **condicionada ao preenchimento cumulativo das seguintes exigências:**

- a) Aprovação dentro de cada período letivo;
- b) Frequência mínima anual de 75%
- c) Manter de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

9.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

9.3. Após a divulgação do resultado, poderá o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Atendimento do SESC onde realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

- 9.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o período referente às séries dos cursos da Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.
- 9.5. O aluno que abandonar o curso da Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular - Idiomas, perderá a gratuidade, podendo o mesmo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (1) um ano do abandono.
- 9.6. O SESC/PI reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização dos Cursos referentes à Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular - Idiomas descritos neste Edital (Anexo I).
- 9.7. A gratuidade dos Cursos da Atividade Educação Complementar – Complementação Curricular – Idiomas oferecidos neste Edital para a Unidade SESC Centro em Teresina será garantida até o final do módulo em curso e nos módulos seguintes oferecidos pelo SESC, observando-se o item 8.1 deste Edital, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.
- 9.8. Após a matrícula, observado um período mínimo de um mês será permitido:
 - a) A transferência de turno do aluno mediante apresentação de motivos plausíveis e acordado pelo Responsável pela Atividade e o Gerente da Unidade;
 - b) Mudança de nível do Curso mediante teste de nivelamento, quando for o caso, acordado pelo aluno ou o seu responsável legal, bem como pelo Responsável pela Atividade e pela Gerência da Unidade.
- 9.9. É de inteira responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal, quando o mesmo for menor, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico www.pi.sesc.com.br e no quadro de aviso da Unidade Operacional do SESC em Teresina (SESC Centro), conforme item 11 deste Edital.
- 9.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do SESC/PI na internet e no quadro de aviso das Unidade Operacional do SESC em Teresina (SESC Centro), conforme item 11 deste Edital.
- 9.11. A inscrição para participar da seleção ao Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG/SESC-PI, corresponde ao conhecimento e a aceitação integral dos termos deste Edital.

10. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

- 10.1. No ato da inscrição o candidato ou o seu responsável legal, quando o mesmo for menor, deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:
- a) RG ou Certidão de Nascimento do candidato;
 - b) CPF do candidato e do responsável legal;
 - c) Comprovante de residência (com emissão inferior a 60 dias);
 - d) Comprovante de renda familiar (com emissão inferior a 60 dias);
 - e) Documento que comprove deficiência física ou mental do candidato, quando for o caso;
 - f) Comprovante de escolaridade do candidato: histórico escolar e/ou declaração escolar;
 - g) Carteira do SESC do candidato, atualizada, quando o mesmo for comerciário ou dependente de comerciário.
- 10.2. Também deverá ser entregue a autodeclaração de renda familiar e o questionário socioeconômico conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente.
- 10.3. A documentação a ser apresentada pelo candidato ou pelo seu responsável legal, quando o mesmo for menor, e o preenchimento dos documentos referidos no item 10.2, serão de total responsabilidade do candidato ou do seu responsável legal.
- 10.4. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato ou pelo seu responsável legal, quando o mesmo for menor, o pedido de inscrição será indeferido.

11. CRONOGRAMA

Divulgação	10 a 21 de janeiro de 2018: Site www.pi.sesc.com.br
Inscrição	22, 23, 24 e 25 de janeiro de 2018: horário de 08:00 às 19:00 na Central de Atendimento da Unidade Operacional do SESC em Teresina (SESC Centro – Av. Maranhão, 111 - Centro). (ver Quadro de Vagas – Anexo I).
Seleção	26 de janeiro de 2018
Resultado	29 de janeiro de 2018: Site www.pi.sesc.com.br
Matrícula	30 e 31 de janeiro e 01 de fevereiro de 2018: Central de Atendimento da Unidade Operacional do SESC em Teresina (SESC Centro – Av. Maranhão, 111 - Centro) no horário de 8:00 às 19:00h.
Início dos Cursos	Será informado no ato da matrícula

Teresina, 09 de janeiro de 2018.



Francisco Soares Campelo Filho
Diretor – Regional
SESC DR-PI



ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

EDITAL Nº01/2018-PCG / SESC - PI
Atividade Educação Complementar

PARNAÍBA

LOCAL	CURSO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
SESC Avenida (Rua Eunice Weaver, 01 – Centro). Parnaíba - PI	Inglês Teen	Idade de 12 a 14 anos	120h	Manhã	25 Vagas
SESC Avenida (Rua Eunice Weaver, 01 – Centro). Parnaíba - PI	Inglês Teen	Idade de 12 a 14 anos	120h	Tarde	25 Vagas
SESC Avenida (Rua Eunice Weaver, 01 – Centro). Parnaíba - PI	Inglês Módulo I	Idade Mínima de 15 anos	120h	Tarde	25 Vagas
SESC Avenida (Rua Eunice Weaver, 01 – Centro). Parnaíba - PI	Inglês Módulo I	Idade Mínima de 15 anos	120h	Noite	50 Vagas



TERESINA

LOCAL	CURSO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HORÁRIA	TURNO	VAGAS
SESC CENTRO TERESINA-PI	Inglês Teen	Idade de 12 a 14 anos	120h	Manhã	25 Vagas
SESC CENTRO TERESINA-PI	Inglês Teen	Idade de 12 a 14 anos	120h	Tarde	25 Vagas
SESC CENTRO TERESINA-PI	Inglês Módulo I	Idade Mínima de 15 anos	120h	Tarde	25 Vagas



ANEXO II

EDITAL Nº 01/2018 - PCG /SESC - PI
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

NOME:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:		Nº:
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Fixo:	Celular:

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 Salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a candidatar o meu filho(a)/enteado(a)/ ou dependente sob guarda a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG / SESC-PI, atendendo a condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do SESC todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b) Devo informar ao SESC qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante



ANEXO III

**EDITAL Nº 01/2018- PCG / SESC - PI
QUESTIONÁRIO SOCIO - ECONÔMICO**

Unidade Operacional:	
Atividade/Projeto:	Curso:
Turno:	Série:

I - INFORMAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo do Candidato:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Cert. de Nascimento	Nº livro:	Nº Matricula (caso seja comerciário ou dependente comerciário):
	Nº folha:	
	Termo:	
RG.:	CPF.:	
Endereço:		Nº:
Bairro:	CEP.:	
Cidade:	Estado:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

II – CLIENTELA

	Comerciário:		Usuário:		
	Dep. Comerciário:		Conveniado:		

III – ESCOLARIDADE

Escola onde estuda:
Serie:
Outros:

IV – ESTADO CIVIL

	Solteiro(a)		Casado(a)		
	Separado(a)		Viúvo(a)		

V – PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Sim		Caso positivo Especificar:	físico-motora		auditiva	
Não			visual		mental	



VI – TRABALHO

Já trabalha?	Sim		Já trabalhou?	Sim	
	Não			Não	

VII – PCG

Participa ou participou de outra atividade do PCG?	Sim		Possui algum membro da família beneficiado no PCG?	Sim	
	Não			Não	

VIII – INFORMAÇÕES DO PAI E/OU RESPONSÁVEL

Nome Completo:	
RG.:	CPF.:
Grau Parentesco:	
Nº da matrícula (caso seja comerciário):	

Continuação do anexo IV

IX – RESIDÊNCIA

Própria		Alugada	
	Cedida		Financiada
Quantas pessoas moram na residência (incluindo o candidato):			
Quantas pessoas trabalham:			

X - RENDA FAMILIAR

Nome	Parentesco	Profissão	Renda Bruta
TOTAL:			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG Nº 01/2018.

_____, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato ou Responsável



ANEXO IV

EDITAL Nº 01/2018 - PCG / SESC - PI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável do menor _____, matriculado na Atividade _____, do SESC – Serviço Social do Comercio – Departamento Regional do Piauí na Unidade _____ assumo o compromisso:

1. Participar integralmente das atividades;
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades.
3. Cumprir as normas regimentais do SESC/PI;
4. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. **Doença com apresentação de atestado médico;**
 - II. **Mudança para outro município e/ou estado;**
 - III. **Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.**

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do SESC Piauí.

_____, _____ de _____ de 20____

(nome legítimo e assinatura do candidato ou responsável legal)

Assinatura do responsável pela Entidade